



INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS
ASSUNTO	Reajustamento salarial (data base) e auxílio alimentação

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO N. 012/2024 -2026 - 112ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (<https://meet.google.com>), no dia 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 012/2024-2026 CAUMS DPOMS 0146-05/2024, de 08 de março de 2024.

CONSIDERANDO item 3 da Deliberação Plenária n. 031 DPOMS 0077-09/2018, de 12 de abril de 2018, que aprova o estabelecimento da data-base para o reajuste anual dos salários dos funcionários do CAU/MS no mês de maio de cada ano;

CONSIDERANDO artigo 99, inciso II, do Regimento Interno do CAU/MS que dispõe sobre a competência da Comissão de Finanças e Administração de “propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos e econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/MS”;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária n. 133/2021-2023 CAU/MS – DPOMS 141-04/2023, de 24 de novembro de 2024, que aprova o Plano de Ação e Orçamento do CAU/MS para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2024, aprovadas pela Deliberação Plenária DPOBR n. 0140-09/2023, de 21 de setembro de 2023, que estabelece como limite de despesas com pessoal o total de 60% (sessenta por cento) do total das receitas correntes e que o CAU/MS cumpre esta determinação, com 50% (cinquenta por cento);

CONSIDERANDO os estudos realizados pelos setores de planejamento e contabilidade do CAU/MS, a partir dos dados do Plano de Ação e Orçamento de 2024 e dos Relatórios Gerenciais que previram a possibilidade de reajuste dos salários tendo como referencial o total acumulado do INPC de 2023, 3,71%, além de aumento do valor do vale alimentação para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais;

CONSIDERANDO a flexibilidade que o benefício do vale alimentação possui, já que além de não ter incidência de impostos, permite a alteração com a finalidade de assegurar a sustentabilidade financeira do Conselho;

CONSIDERANDO que melhores benefícios aos empregados geram aumento da motivação, redução da rotatividade, além de gerar melhor engajamento.

RESOLVE:

- 1 – Aprovar a correção dos salários dos empregados públicos do CAU/MS, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), a partir do dia 01 de maio de 2024.
- 2 – Aplicar a concessão do reajuste no vale alimentação no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos empregados (ativos) públicos e comissionados.
- 3 – Encaminhar a presente Deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Luciane Diel de Freitas Pereira	X			
Coordenadora Adjunta	Sandra Queiroz Latta	X			
Membra	Claudia Christina Torraca de Freitas				X

Histórico da votação:

112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma GOOGLE MEET)

Data: 16/05/2024.

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO N. 012/2024-2026 - 112ª CFA

Resultado da votação: Sim (02) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

1. A conselheira estadual Claudia Christina Torraca de Freitas justificou sua ausência.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.

Condução dos trabalhos (Coordenadora): Luciane Diel de Freitas Pereira.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 29/05/2024, às 15:11, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DIEI DE FREITAS PEREIRA, Conselheiro (a) Estadual**, em 20/06/2024, às 14:37, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0F4830EE** e informando o identificador **0238347**.

Rua doutor Ferreira, 28 | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS

00159.000196/2024-14

0238347v7